

## **DECRETO Nº 5.832, 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Altera a redação do artigo 1º dos Decretos que tratam da doação de imóveis localizados no imóvel urbano com a denominação antiga “ÁREA 1”, hoje pertencente ao Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, nos termos do Decreto nº 5.717, de 14 de julho de 2021, que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 5.439, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica doado à empresa M. A. P. dos Santos Hidráulica - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.251.581/0001-16, com sede na Rua Rodolfo Lara Campos nº 815, Bairro Flândria, no município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, o imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do Lote 5A”, com a área total de 1.974,52 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 88.958,00 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais) descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com parte desmembrada do lote 5A, onde mede 4,04 metros em curva com raio de 17,10 metros lineares, mais 13,33 metros em linha reta; no lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 5A olha para o referido imóvel, confronta com a parte do lote 6A, onde mede 117,62 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a parte do lote 4A, onde mede 116,16 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, no lado ímpar da numeração.”

**Art. 2º.** O art. 1º do Decreto nº 5.440, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica doado à empresa V. S. Comércio, Distribuição e Importação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.201.444/0001-90, com sede na Rua José de Aguiar Moraes nº 350-A, Centro, no município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, o imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do lote 8A” com a área total de 2.200,99 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 99.770,40 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos) descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte do lote 8A, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 8A olha para o imóvel, confronta com a parte do lote 9A, onde mede 131,16 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a parte do lote 7A, onde mede 127,78 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração.”

Decreto nº 5.832/2022

**Art. 3º.** O art. 1º do Decreto nº 5.444, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica doado à Empresa Circular de Pompeia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.058.752/0001-79, com sede na Avenida Perimetral n 1331, Distrito Industrial, no município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, o imóvel urbano denominado “Parte remanescente do Lote 7A”, com a área total de 3.218,30 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 145.766,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte desmembrada do lote 7A, onde mede 26,20 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 7A olha para o imóvel, confronta com parte do lote 8A, onde mede 127,78 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote 6A, onde mede 122,67 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 25,70 metros, situado no lado ímpar da numeração.”

**Art. 4º.** O art. 1º do Decreto nº 5.450, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica doado à empresa Maranata Transportes de Vera Cruz Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.268/0001-12, com sede na Avenida Coronel Alfredo de Oliveira nº 95, Sala 1, Centro, no município e comarca de Vera Cruz, Estado de São Paulo, o imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do Lote 6A”, com a área total de 3.051,73 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 19 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 138.009,60 (cento e trinta e oito mil, nove reais e sessenta centavos), descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte desmembrada do lote 6A, onde mede 25,90 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 6A olha para o imóvel, confronta com a parte do lote 7A, onde mede 122,67 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote 5A, onde mede 117,62 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 25,40 metros, situado no lado ímpar.”

**Art. 5º.** O art. 1º do Decreto nº 5.644, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Ficam doados à empresa GG CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.488.435/0001-39, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 523 + 250 metros, no Distrito Industrial II, município e comarca de Tupã, Estado de São Paulo, os imóveis urbanos denominados “Parte remanescente do Lote 10A”, “Parte remanescente do Lote 11A” e “Parte remanescente do Lote 12A”, situados nesta cidade e comarca de Pompeia, com as seguintes características:

Decreto nº 5.832/2022

**Lote 10A** - Um imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do Lote 10A”, com a área total de 2.315,89 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, descrito dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte desmembrada do lote 10A, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 10A olha para o imóvel, confronta com a parte do lote 11A, onde mede 137,91 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a parte do lote 9A, onde mede 134,54 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 26 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 105.103,60 (cento e cinco mil, cento e três reais e sessenta centavos).

**Lote 11A** - Um imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do Lote 11A”, com a área total de 2.373,33 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte desmembrada do lote 11A, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 11A olha para o imóvel, confronta com a parte do lote 12A, onde mede 141,30 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a parte do lote 10A, onde mede 137,91 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 26 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 107.770,00 (cento e sete mil e setecentos e setenta reais).

**Lote 12A** - Um imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do Lote 12A”, com a área total de 2.430,80 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte desmembrada do lote 12A, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 12A olha para o imóvel, confronta com parte do lote 13A, onde mede 144,68 metros; lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote 11A, onde mede 141,30 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 26 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 110.436,80 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).”

**Art. 6º.** O art. 1º do Decreto nº 5.691, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica doado à empresa ADETIVA DA SILVA SOUZA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.822.743/0001-47, com sede na Avenida Perimetral, 2.581, no Distrito Industrial, município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, o imóvel urbano constituído por “Parte remanescente do Lote 9A”, com a área total de 2.258,43 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no dia 10 de maio de 2021, no valor de R\$

Decreto nº 5.832/2022

102.436,80 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente confronta com a parte desmembrada do lote 9A, onde mede 17,33 metros; do lado direito, de quem da parte desmembrada do lote 9A olha para o imóvel, confronta com a parte do lote 10A, onde mede 134,54 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a parte do lote 8A, onde mede 131,16 metros e, finalmente pelos fundos, confronta com parte do lote 1 – remanescente, onde mede 17,00 metros, situado no lado ímpar da numeração.”

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de fevereiro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

